

Anexo Único

SUBITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO DA EMISSÃO DA NFS-e
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	01/03/2010
1.02	Programação.	01/03/2010
1.03	Processamento de dados e congêneres.	01/03/2010
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	01/03/2010
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	01/03/2010
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	01/03/2010
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	01/03/2010
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	01/03/2010
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01/03/2010
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	01/03/2010
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01/03/2010
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	01/03/2010
7.04	Demolição.	01/03/2010
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01/03/2010
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	01/03/2010
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	01/03/2010
7.08	Calafetação.	01/03/2010

7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	01/03/2010
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	01/03/2010
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	01/03/2010
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	01/03/2010
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	01/03/2010
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	01/03/2010
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	01/03/2010
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	01/03/2010
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	01/03/2010
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	01/03/2010
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	01/03/2010
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	01/03/2010
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	01/03/2010
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	01/03/2010
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	01/03/2010
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	01/03/2010
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	01/03/2010
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	01/03/2010
14.10	Tinturaria e lavanderia.	01/03/2010
14.13	Carpintaria e serralheria.	01/03/2010
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	01/03/2010
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01/03/2010
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	01/03/2010

25.03	Planos ou convênio funerários.	01/03/2010
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	01/03/2010
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	01/03/2010
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	01/03/2010
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	01/03/2010
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	01/04/2010
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	01/04/2010
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	01/04/2010
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	01/04/2010
4.07	Serviços farmacêuticos.	01/04/2010
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	01/04/2010
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.	01/04/2010
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	01/04/2010
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/04/2010
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	01/04/2010
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/04/2010
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/04/2010
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	01/04/2010
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	01/04/2010
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	01/04/2010
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	01/04/2010
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	01/04/2010

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	01/04/2010
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	01/04/2010
10.06	Agenciamento marítimo.	01/04/2010
10.07	Agenciamento de notícias.	01/04/2010
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	01/04/2010
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	01/04/2010
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	01/04/2010
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	01/04/2010
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	01/04/2010
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	01/04/2010
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	01/04/2010
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	01/04/2010
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	01/04/2010
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.	01/04/2010
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	01/04/2010
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	01/04/2010
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01/04/2010
17.07	Franquia (franchising).	01/04/2010
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/04/2010
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	01/04/2010
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	01/04/2010
17.12	Leilão e congêneres.	01/04/2010
17.13	Advocacia.	01/04/2010

17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	01/04/2010
17.15	Auditoria.	01/04/2010
17.16	Análise de Organização e Métodos.	01/04/2010
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	01/04/2010
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	01/04/2010
17.20	Estatística.	01/04/2010
17.21	Cobrança em geral.	01/04/2010
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	01/04/2010
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	01/04/2010
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	01/04/2010
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	01/04/2010
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	01/04/2010
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	01/04/2010
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	01/04/2010
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01/04/2010
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	01/04/2010

27.01	Serviços de assistência social.	01/04/2010
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01/04/2010
29.01	Serviços de biblioteconomia.	01/04/2010
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01/04/2010
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01/04/2010
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01/04/2010
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01/04/2010
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01/04/2010
36.01	Serviços de meteorologia.	01/04/2010
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01/04/2010
38.01	Serviços de museologia.	01/04/2010
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	01/04/2010
40.01	Obras de arte sob encomenda.	01/04/2010
4.01	Medicina e biomedicina.	01/05/2010
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	01/05/2010
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.	01/05/2010
4.04	Instrumentação cirúrgica.	01/05/2010
4.05	Acupuntura.	01/05/2010
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	01/05/2010
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	01/05/2010
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	01/05/2010
4.10	Nutrição.	01/05/2010

4.11	Obstetrícia.	01/05/2010
4.12	Odontologia.	01/05/2010
4.13	Ortótica.	01/05/2010
4.14	Próteses sob encomenda.	01/05/2010
4.15	Psicanálise.	01/05/2010
4.16	Psicologia.	01/05/2010
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	01/05/2010
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/05/2010
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	01/05/2010
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/05/2010
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/05/2010
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	01/05/2010
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	01/05/2010
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	01/05/2010
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	01/05/2010
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	01/05/2010
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	01/05/2010
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	01/05/2010
8.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.	01/05/2010
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	01/05/2010
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	01/05/2010

9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	01/05/2010
9.03	Guias de turismo.	01/05/2010
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	01/05/2010
12.01	Espectáculos teatrais.	01/05/2010
12.02	Exibições cinematográficas.	01/05/2010
12.03	Espectáculos circenses.	01/05/2010
12.04	Programas de auditório.	01/05/2010
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	01/05/2010
12.06	Boates, taxi dancing e congêneres.	01/05/2010
12.07	Shows , ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/05/2010
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/05/2010
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	01/05/2010
12.10	Corridas e competições de animais.	01/05/2010
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	01/05/2010
12.12	Execução de música.	01/05/2010
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows , ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/05/2010
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	01/05/2010
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	01/05/2010
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	01/05/2010
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01/05/2010
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	01/05/2010
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01/05/2010

14.02	Assistência técnica.	01/05/2010
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01/05/2010
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	01/05/2010
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	01/05/2010
14.12	Funilaria e lanternagem.	01/05/2010
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	01/05/2010
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	01/05/2010
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01/05/2010
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	01/05/2010
41	Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços e que não configure fato gerador de impostos de competência da União ou do Estado.	01/05/2010